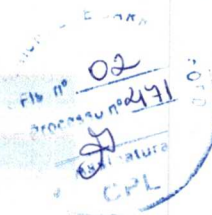




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, autorizo a contratação através de procedimento licitatório nos termos do documento de Formalização da Demanda – DFD. Encaminhe-se à ao setor de Protocolo para adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 09.200.150/0001-13
Omar Teodoro Curado Fleury,



Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de carne bovina para atender as necessidades das unidades hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Justificativa da Necessidade

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de carne bovina se torna imperativa para atender às demandas nutricionais dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra do Corda. Considerando a importância de uma alimentação equilibrada e saudável, a presença de proteínas de alta qualidade, como as encontradas na carne bovina, é essencial para a promoção da saúde da população atendida, especialmente em iniciativas voltadas à nutrição de grupos vulneráveis, como crianças, gestantes e idosos.



O objetivo desta contratação é garantir o suprimento contínuo e adequado de carne bovina, que será utilizada nas unidades de saúde do município, a saber: Hospital Acrísio Figueira, Hospital Materno Infantil, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU e Centro de Atenção Psicossocial -CAPS. A Secretaria tem identificado uma crescente demanda por produtos alimentícios que cumpram com padrões de qualidade e segurança, fundamentais para manter a saúde da população e prevenir doenças relacionadas à má nutrição.

A não realização dessa contratação poderá acarretar sérias consequências, incluindo a insuficiência na oferta de alimentos essenciais para os programas de saúde, resultando em impactos diretos na qualidade dos serviços prestados. Isso pode levar ao aumento de casos de desnutrição e comprometimento da saúde de segmentos populacionais que dependem desse suprimento. Além disso, a ausência de um fornecedor confiável pode resultar em maiores custos e esforços logísticos para a aquisição destes insumos, prejudicando a eficiência administrativa da secretaria.

Por fim, a relevância dessa contratação para o interesse público é indiscutível. Garantir o fornecimento de carne bovina fresca e de alta qualidade é fundamental para que a Secretaria Municipal de Saúde possa desempenhar suas funções com eficácia, contribuindo assim para a melhoria da saúde e bem-estar da população de Barra do Corda. Em conformidade com a Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UNICOR - Barra do Corda
Fls nº 03
Protocolo nº 431
20/03/2025

14.133/2021, a contratação visa promover a transparência e a eficiência nas despesas públicas, fortalecendo nosso compromisso com uma gestão responsável e focada nas necessidades da comunidade.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Março de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual



A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código #13.

Indicação da Equipe de Planejamento

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: BRUNO DE ARAÚJO AKASHI – Portaria nº 548/2025-GAB



FISCAL DE CONTRATO: João Victor Belino da Silva – Portaria nº 130/2025

GESTOR DO CONTRATO: Omar Teodoro Curado Fleury – Portaria nº 10/2025

Estudo Técnico Preliminar



O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª CONGELADA ; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 500g, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas e larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	10.000
2	CARNE BOVINA 1ª COXÃO MOLE CONGELADA , fresca, resfriada sem osso. não congelada. a carne deve ser limpa, livre de aparas com no máximo de 5% de gordura igualmente distribuída pela peça. apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. acondicionada e transportada sob	KG	2.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



refrigeração adequada. embalagem contendo tipo da peça data de fabricação e prazo de validade e especificação do produto conforme legislação vigente (Ministério Da Saúde - Anvisa, Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento, Serviço De Inspeção Federal, Estadual Ou Municipal - SIF/SIE/SIM)) e informações sobre procedência do mesmo.

CARNE BOVINA TIPO PATINHO CONGELADA, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial, manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas, isenta de odores estranhos, substâncias nocivas, parasitas, sujidades, ossos, cartilagens, nervos excessivos e aponeuroses, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária;

KG 2.000

CARNE BOVINA TIPO LAGARTO CONGELADA, corte bovino traseiro, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial, manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas, isenta de odores estranhos, substâncias nocivas, parasitas, sujidades, ossos, cartilagens, nervos excessivos e aponeuroses, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária.

KG 2.000

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Autorizo o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

Barra do Corda - MA, 20 de fevereiro de 2026


Omar Teodoro Curado Fleury
Secretario de Saúde
10/2025-GAB



PORTARIA Nº 10/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, OMAR TEODORO CURADO FLEURY**, inscrito no CPF sob o nº 009.158.951-70, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 48/2025 – GAB, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, JOÃO VICTOR BELINO DA SILVA, CPF nº 075.234.633-47, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde** do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 548/2025 – GAB, DE 11 NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

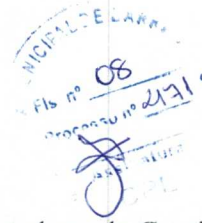
Art. 1º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires - Membro

II - Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
onze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELIS
DE
SOUSA:25302655349

Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE
SOUSA:25302655349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=11067126000108, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2025.11.11 15:37:02 -03'00'

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.